



Prefeitura Municipal de Jurema – PI

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11 – Centro

Jurema – PI, CEP 64782-000

CNPJ: 01.612.585/0001-63

DECRETO Nº 006/2021

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PODERES PARA
MOVIMENTAÇÃO DE CONTA
BANCÁRIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JUREMA-PI
CNPJ Nº 01.612.585/0001-63,
JUNTO AO BANCO DO BRASIL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 37 IV da Constituição federal e na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado por este decreto a concessão de poderes os servidores **YELISET MALLEA MENENDEZ**, CPF. **081.184.591-52** (Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças) e **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA** CPF. 030.862.868-30 (Tesoureiro), para movimentarem em conjunto, da **conta 9.154-5** junto ao Banco do Brasil S/A, **Agência 2660-3**, vinculada ao CNPJ **01.612.585/0001-63**.

Art. 2º Ficam os titulares mencionados no artigo anterior autorizados a abrir contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamento pelo autoatendimento do setor público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, transferências por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JUREMA- ESTADO DO PIAUÍ, AOS DIAS QUATRO DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.


KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA/PI